P O D E R L E G I S L A T I V O

C Â M A R A M U N I C I P A L D E E M B U - G U A Ç U
P A L Á C I O V E R E A D O R A L B E R T O R I B E I R O P I N T O
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Tel 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 018/2022

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 96 DA RESOLUÇÃO Nº 001/91.

O Vereador Joaquim da Aposentadoria no uso das atribuições que lhe são conferidas propõe e a Câmara Municipal de Embu-Guaçu aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º. Altera o caput do artigo 96 da Resolução nº 001/91, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 96. *As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às terças feiras, com início às 10h00, com tolerância de 15 (quinze) minutos."*

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 13 de dezembro de 2022.

Joaquim da Aposentadoria
Vereador – PP

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Resolução tem por finalidade adequar os dias e horários das sessões ordinárias da Casa.

Desta forma, as sessões ordinárias da Casa passariam a ocorrer às terças-feiras, a partir das dez horas, de modo a adequá-las ao horário de expediente administrativo da Casa.

Tal projeto atende aos anseios dos Parlamentares em mandato e ainda visa atender a comunidade no que tange a participação nos trabalhos de seus representantes na atuação plenária.

Com relação a publicidade dos atos do legislativo, a mudança no horário da Sessão, nada muda. Os processos continuarão sendo publicados em sua integra, e estarão disponíveis a qualquer munícipe que acesse o site oficial da Câmara Municipal.

Além disso, tendo em vistas que o Legislativo disponibiliza a transmissão, em tempo real, de suas sessões, tanto no Facebook, quanto no YouTube, não se vislumbra qualquer prejuízo aos munícipes que tenham interesse em acompanhar os trabalhos legislativos, possibilitando-se, igualmente, o comparecimento dos interessados em sua sede.

Desta forma, solicito o apoio dos Companheiros na aprovação do Projeto de Resolução em questão.

Joaquim da Aposentadoria
Vereador – PP